



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO N.º 016/2025**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a gratificação aos servidores municipais durante o período do Carnaval.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público em parceria com as autoridades policiais civis e militares, juntamente com os membros do Conselho Tutelar zelar pela segurança e saúde das famílias de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gratificar o servidor que estiver designado no plantão da fiscalização nos dias de eventos e quando assim necessitar.

**CONSIDERANDO** que é dever do poder público trabalhar em prol da sociedade lutando contra a violência, buscando dar segurança e sossego para a nossa população, e

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituída a Gratificação Especial de Carnaval (GEC) aos servidores municipais que prestarem serviços durante o período do Carnaval.

**Artigo 2º.** A Gratificação Especial de Carnaval será concedida aos servidores que atuarem nos seguintes setores: I - Saúde; II - Segurança; III - Limpeza Urbana; IV - Trânsito; V - Outros setores definidos pela Administração Municipal.

**Artigo 3º.** A gratificação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de trabalho, e será paga juntamente com a folha de pagamento do mês subsequente ao Carnaval.

**Artigo 4º.** Para fazer jus à gratificação, os servidores deverão cumprir jornada de trabalho integral durante os dias de Carnaval, conforme escala definida pela chefia imediata.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 24 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).*

*André Chambella Silva Lopes*



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000*

*CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

*[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

---

*Procurador Geral do Município*